



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 097/2012**, de 12 de março de 2012.

**Cessa Cota temporária de  
Benefício de Pensão por  
Morte, e dá outras  
providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná e o **DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no **Art. 18, inciso IV**, combinado com o que dispõe o **Art. 59, § 1º, inciso II**, da Lei Municipal **081/2005**, de 29 de Outubro de 2005,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cessada por este Decreto, a partir de **01 de Março de 2012**, nos termos da fundamentação legal acima, a cota temporária de Pensão por Morte, concedida nos termos do Decreto 014/2003, de 05 de Fevereiro de 2003, ao jovem **PEDRO HENRIQUE BARBOSA**, considerando sua maioridade legal.

**Art. 2º** A referida cota temporária será revertida em favor do Beneficiário de Cota Vitalícia, Sr. **WILSON BARBOSA**, correspondendo ao último Pensionista remanescente, até sua perda de qualidade de Pensionista, ou se for o caso até sua extinção definitiva por falecimento nos termos da Lei.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos legais a **01 de Março de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 12 de março de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**